ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.271, de 12 de julho de 1988.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos suplementares até o limite de 30% da receita orçada para o corrente exercício e da outras providências.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de trinta por cento (30%) da receita orçada para o presente exercício, destinados ao reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - A autorização contida no artigo anterior fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 43, e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Servirão de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º, a redução de dotações orçamentárias e a arrecadação a maior a se verificar no presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 12 de julho de 1988.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal